

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N° 002/2024 – AUDITORIA

Lavras-MG, 26 de fevereiro de 2025

Trata o presente Relatório do trabalho de monitoramento da implementação das recomendações emanadas da Auditoria Interna, previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – 2024, aprovado pela Portaria Reitoria nº 187, de 03 de abril de 2024, referendada pela Resolução CUNI nº 017, de 17 de abril de 2024

O monitoramento tem por objetivo verificar se as medidas implementadas pelas unidades auditadas estão de acordo com as recomendações emitidas e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Desde o último monitoramento, em agosto de 2024, a Audin mantém em seus registros 30 (trinta) recomendações oriundas de Relatórios emitidos pela no período de 2016 a 2023.

No presente trabalho de monitoramento verificou-se a situação atual de 29 (vinte e nove) recomendações em aberto. Ressalta-se que uma recomendação não foi monitorada por ainda estar no prazo de implementação.

A ação de monitoramento deu-se por meio do encaminhamento de ofícios com as recomendações que estão pendentes de atendimento ao gestor responsável pela implementação. O gestor, por sua vez, encaminhou a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória que é sugerida pela Audin para avaliar a situação atual da recomendação.

Com base nas respostas e na documentação comprobatória, procedeu-se a análise do status de implementação de cada recomendação, classificando-as nas seguintes categorias:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- **Em implementação:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém ainda há ações em andamento para que a recomendação seja integralmente atendida.
- **Parcialmente implementada:** quando mostrar que foram iniciadas ações dentro da unidade, mas a recomendação não foi totalmente atendida e não há ação em andamento para concluir a recomendação.
- **Não implementada:** quando não foi realizada nenhuma ação para o atendimento da recomendação, bem como quando não foi apresentada nenhuma manifestação do gestor à questionamentos da Audin.
- **Consolidada:** recomendações de uma mesma unidade, com conteúdos semelhantes/complementares, agrupadas com a finalidade de racionalizar os trabalhos de monitoramento;

- **Cancelada:** Ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.
- **Baixada:** posicionamento adotado quando a recomendação deixa de ser monitorada pela AUDIN, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor; refere-se a mero cumprimento de normas ou melhorias excessivamente genéricas ou cujo teor não seja “monitorável” ou tenha caráter de alerta, tais como recomendações para evitar que se cometa a impropriedade/irregularidade novamente ou que atente para o cumprimento da norma.
- **Finalizada:** recomendação monitorada em períodos sucessivos, constatando-se que nada foi feito e não há previsão para o atendimento da recomendação, nesse caso, deve ser subentendido que a gestão assumiu o risco de não implementá-la.
- **Não monitorada:** recomendações que ainda estavam no prazo de atendimento do último monitoramento realizado.
- **Outra:** Outras situações não enquadradas nas classificações acima. (descrever a situação)

Durante 2024, a Audin conduziu um monitoramento contínuo de 29 recomendações, das quais 2 foram implementadas, 14 consolidadas e 13 ainda encontram-se em fase de implementação.

É importante destacar o comprometimento das unidades auditadas com a implementação das recomendações. No entanto, algumas recomendações ainda se encontram em fase de implementação, uma vez que envolvem medidas complexas que demandam ações interdependentes e prazos mais longos para sua execução total. Além disso, algumas recomendações previamente monitoradas pela Audin foram consolidadas e incorporadas às recomendações do Relatório 2023.01.1, o que visa otimizar o acompanhamento e a implementação das ações corretivas, evitando redundâncias e promovendo uma abordagem mais eficiente para a melhoria dos processos da UFLA.

GIOVANA DANIELA DE LIMA CASTRO
Auditora Interna da UFLA

APÊNDICE: STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDIN

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2/2016	PRAEC	Avaliar a possibilidade de criar um perfil para realizar os estornos, segregando as atividades de "venda de tickets" e "estornos".	Implemetada	Providências adotadas: Criação, junto ao sistema atualmente operado, de perfis distintos que viabilizem a identificação nominal/individual dos operadores; emissão da PORTARIA PRAPE 19/2025, que instituiu a segregação de funções, no que se refere à carga/ recarga de "créditos" em cartão de identificação institucional e à realização de respectivos e eventuais estornos, no que concerne à sistemática de tarifação em contrapartida às refeições oferecidas pela Coordenadoria de Alimentação/ Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, no âmbito do sistema de informação SISPONTO. Resultados obtidos: Segurança na gestão da arrecadação dos recursos envolvidos.
Relatório de Auditoria nº 3/2016	DCOM	Considerando o registro da marca "UFLA" no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - Processo nº 827769067, publicado na Revista de Propriedade Industrial nº 1970, Seção II, páginas 415 e 416, de 7 de outubro de 2008, recomendamos a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso não haja autorização para uso da marca "UFLA" pelas empresas portadoras dos CNPJ's supramencionados.	Em implementação	Providências adotadas: Tomar conhecimento do processo mencionado. Providências a serem Implementadas: Emissão de parecer para providências em casos de uso indevido. O Parecer será enviado à Proplag para as providências cabíveis conforme o Art. 7º, Inciso IX, da Resolução CUNI 076, de 19 de novembro de 2019. Prazo limite para implementação: 30/06/2025

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 8/2017	PROPLAG	Verificar em seus controles o momento no qual ocorreram as ocupações listadas nas constatações 3.1 e 3.2, e providencie a cobrança da referida taxa de ocupação de imóvel funcional, energia elétrica e água, além de formalizar a cessão, nos termos da legislação vigente;	Em implementação	<p>Providências adotadas: PN 05: Situação sem alteração: (encontra-se sem dívidas do residente anterior e o imóvel desocupado.) PN 07: Ocupação do imóvel por servidor através do termo de Concessão Onerosa nº 38/2021 de 22/09/2021. Após consulta ao SIAFI realizada em 19/12/2024 constatou-se que os pagamentos pelo residente encontram-se em dia. PN 12: Situação sem alteração. (Servidor Terceirizado desligado da UFLA. Chegou a realizar apenas os pagamentos de 3 parcelas de energia elétrica e aluguel antes de seu desligamento. Após o desligamento, não conseguimos contato por telefone mais, não retornou para coletar as GRUs e não nos informou algum endereço residencial e de e-mail pessoal para contato. O Imóvel não está mais ocupado.)</p> <p>Providências a serem Implementadas: Considerando que houve mudança na gestão da UFLA a partir de maio/2024, os novos gestores devem decidir sobre a destinação dos imóveis desocupados; se será usado para fins institucionais ou se serão destinados à concessão de uso onerosa. No caso de destinação para concessão de uso onerosa deverá ser realizado um levantamento da situação dos imóveis desocupados no Campus da UFLA e nas Fazendas Palmital e Muquém, para análise de viabilidade de inclusão em processo de concessão de uso.</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 7/2018	PROGEPE	Notificar o servidor portador do SIAPE 395673, por meio de sua chefia imediata, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a partir da data da ciência, opte por um dos cargos acumulados, com fundamento no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88 e art. 133 da Lei 8.112/1990 e, em caso de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata por meio de processo administrativo disciplinar.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Por meio do processo judicial nº 1000228-82.2018.4.01.3808, o servidor portador do SIAPE 395673, pleiteou o direito a permanecer no cargo de assistente em administração na UFLA, concomitantemente, ao exercício do cargo de professor da rede de ensino municipal de Lavras. Considerando que o referido servidor obteve êxito em sua demanda judicial, esta PROGEPE/UFLA cumpre, desde o recebimento em 22/11/2018, até a presente data, as determinações expressas no Parecer de Força Executória emitido em 20/11/2018, pelo Procurador Anderson Robert da Silva Rêgo da Advocacia-Geral da União: se absteve de exigir do autor a opção por um dos cargos que atualmente ocupa, sustando os efeitos do ofício 161/2018/DGP/PRGDP/UFLA, e, por conseguinte, do processo administrativo disciplinar nº 23090.032270/2018-5 até ulterior decisão deste Juízo. Informamos que em 9/7/2024 esta Diretoria obteve informações junto à Procuradoria Federal na UFLA, de que tal processo judicial está aguardando julgamento no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, desde abril de 2020, quanto ao recurso de apelação interposto pela UFLA</p> <p>Prazo limite para implementação: Aguardando decisão judicial</p>
Relatório de Auditoria nº 8/2018	PROINFRA	Avaliar a conveniência/oportunidade de se realizar um levantamento topográfico do campus universitário com vistas a verificar se as divisas entre a Universidade Federal de Lavras e seus confrontantes estão devidamente delimitadas.	Não monitorada por estar no prazo de implementação	<p>Providências adotadas: Foi dada continuidade à medição do perímetro, totalizando atualmente 6,5 quilômetros medidos, no entanto essa atividade está muito comprometida em vista da ausência de ferramentas, necessárias para viabilizar a poda da vasta vegetação espessa do perímetro remanescente e permitir a medição.</p> <p>Providências a serem Implementadas: Aquisição das ferramentas necessárias (motopoda, roçadeira, etc.) para podas de vegetação espessa através do processo SEI nº 23090.032388/2023-46. Após aquisição, execução das podas e posteriormente continuidade da medição.</p> <p>Prazo limite de implementação: 31/12/2025</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2/2019	Reitoria	Avaliar a conveniência e oportunidade de instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de responsabilidades referente às constatações 3.8 e 3.9, justificados pela DIPS no memorando eletrônico 92/2019 - DIPS/PRG, de 21/10/2019 e no memorando eletrônico nº 95, de 24/10/2019 - DIPS/PRG, porém as respectivas justificativas, esta Auditoria Interna, não considerou suficientes, conforme itens "Análise da Auditoria Interna" da constatação 3.9.	Em implementação	Providências adotadas: Entende-se que a recomendação fora implementada, na medida em que houve a avaliação da conveniência e oportunidade de instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração das supostas irregularidades apontadas. A avaliação resultou na instauração de sindicância investigativa. Providências a serem implementadas: A recomendação continua em monitoramento tendo em vista que só será possível aferir os resultados obtidos ao final da apuração em curso.
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.1 - Possibilitar a gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.2 - Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.3.1 - Disponibilizar essas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.3.3 - Possibilitar a gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.5 - Garantir o acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.7 - Assegurar a publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 1/2021	Faepe / Fundecc	3.8 - Promover a divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.4 - divulgar, em local de fácil acesso, as informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio conforme determinação 9.3.3.1 do citado Acórdão;	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.5 - divulgar, no sítio eletrônico da UFLA, as seleções para concessão de bolsas oferecidas pelas fundações de apoio relativas aos projetos executados em parceria, contemplando todas as etapas do respectivo processo (seleção, aprovados e pagamentos mensais) conforme determinação 9.3.3.2 do citado Acórdão;	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.5 - divulgar, no sítio eletrônico da UFLA, as seleções para concessão de bolsas oferecidas pelas fundações de apoio relativas aos projetos executados em parceria, contemplando todas as etapas do respectivo processo (seleção, aprovados e pagamentos mensais) conforme determinação 9.3.3.2 do citado Acórdão;	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.6 - Centralizar o controle de carga horária dos servidores da UFLA em projetos desenvolvidos em parceria com as FAP's, sugestivamente na PROGEPE, que é a unidade organizacional da UFLA responsável pela política de gestão de pessoas conforme artigo 110 da Resolução CUNI nº 075/2021 – que dispõe sobre o Regimento Geral da UFLA;	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.7 - divulgar informações relativas as metas, indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos conforme determinação 9.3.3.4 do citado Acórdão;	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2/2021	Reitoria	3.9 - divulgar, em local de fácil acesso, relatórios das fiscalizações realizadas nas FAP's conforme determinação 9.3.3.6 do citado Acórdão.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório nº 002/2022	DCONT DMP	Recomendamos à Diretoria de Contabilidade - DCONT e à Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP que adotem as providências necessárias para corrigir as inconsistências que impossibilitam o registro no RMB e SIAFI.	Implementada	Providências adotadas: O sistema foi corrigido permitindo a elaboração do RMB com o cálculo da depreciação. Resultados obtidos: Conciliação entre SIAFI e SIPAC com o registro da depreciação no SIAFI.

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 03/2022	PROEC	Avaliar a conveniência e oportunidade de solicitar a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação-DGTI que implemente no Sistema Integrado de Gestão-SIG regra para que o sistema impeça automaticamente que solicitações de estágios com documento/ informação incompleta sejam encaminhadas para apreciação do Setor de estágios, de modo a diminuir o retrabalho da equipe, bem como otimize o sistema para que o estudante não consiga avançar etapas sem o preenchimento de campos definidos como obrigatórios.	Em implementação	Providências adotadas: A DGTI não conseguiu atender às demandas solicitadas anteriormente devido à limitação de sua equipe. Contudo, abrimos um novo chamado no GLPI (ID: t_2024121756) com as demandas atualizadas. Prazo limite de implementação: Sem previsão.

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; e Convênio 181/2020.	Em implementação	<p>Providências adotadas: A exemplo da Comissão instituída por meio da Portaria/Reitoria nº 328, de 3 de maio de 2023, alterada pela Portaria/Reitoria no 456, de 14 de junho de 2023, será designada junta pericial a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos: Contrato 0XXX/2013; Contrato XXX/2014; Contrato XXX/2014; Contrato XXX/2014; Convênio XXX/2019; Convênio XXX/2019; e Convênio XXX/2020. Em complementação à última manifestação, informa-se que a eventual designação de junta pericial, tendo em vista os princípios da eficiência, efetividade, eficácia, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, condiciona-se aos resultados apuratórios do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) registrado sob o nº 23090.015944/2022-39, atualmente em curso, haja vista que a subcontratação é um dos temas sob apuração no referido processo.</p> <p>Providências a serem Implementadas: A implementação da recomendação condiciona-se aos resultados apuratórios do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) registrado sob o nº 23090.015944/2022-39, atualmente em curso, haja vista que a subcontratação é um dos temas sob apuração no referido processo. Logo, a avaliação acerca da implementação da recomendação será realizada após a conclusão do PAR.</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se sistemas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA.	Em implementação	<p>Providências adotadas: No que se refere à perícia recomendada, importa dizer que ela foi realizada no âmbito do referido Processo 23090.015546/2022-12 de natureza sigilosa. Resultados obtidos: Parecer Técnico emitido nos autos do Processo 23090.015546/2022-12.</p> <p>Providências a serem Implementadas: A recomendação continua em monitoramento tendo em vista que só será possível aferir os resultados obtidos ao final da apuração em curso.</p>
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possível favorecimento de empresas em processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; Convênio 181/2020 e Contrato 022/2020.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Avaliação da conveniência e oportunidade quanto à instauração de Procedimento Investigativo Preliminar, conforme segue: Relativamente à recomendação, informa-se que em observância aos princípios de cautela e precaução, bem assim tendo em conta o ônus administrativo inerente à instauração de Procedimento Investigativo Preliminar entende-se prudente, proporcional e razoável aguardar a conclusão da apuração, em curso, promovida pelo Ministério Público Federal, em sede de inquérito preliminar instaurado por aquele órgão público, com o propósito de investigar eventuais ilícitos relacionados aos instrumentos jurídicos citados por esta recomendação. Repise-se. Conquanto não se ignore a independência das instâncias administrativa e penal, a falta de servidores especializados no tema dificulta, nesse momento, a instauração de significativo número de Procedimentos de Investigação Preliminar. Ademais, oportuno frisar que o MPF dispõe de mais ferramentas para proceder a investigações desta natureza do que a UFLA.</p> <p>Providências a serem Implementadas: A implementação da recomendação (avaliação acerca da instauração de Procedimento Investigativo Preliminar) será realizada após a emissão dos resultados apuratórios do inquérito preliminar instaurado pelo Ministério Público Federal, atualmente em curso.</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nº 01/2021.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 01/2023	Reitoria	Recomendamos à PROPLAG que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio, de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e demais órgãos de controle governamental.	Consolidadas	Recomendações abarcadas nas Recomendações do Relatório 2023.01.1
Relatório de Auditoria nº 2023.01.1	Reitoria	Providenciar a publicação das informações elencadas nos achados, atendendo integralmente à legislação pertinente.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Publicação da Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024. Emissão de relatório final pela comissão designada pela aludida Portaria.</p> <p>Providências a serem implementadas: Adoção de medidas administrativas de modo a atender as observações consignadas no relatório final elaborado como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024, em razão da emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2023.</p> <p>Prazo limite de implementação: A Administração observará o prazo estabelecido no item “cronograma para o atendimento das recomendações” contido no relatório final emitido pela comissão responsável por desenvolver os trabalhos previstos na Portaria Reitoria nº 441 de 16 de maio de 2024.</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2023.01.1	Reitoria	Avaliar a possibilidade de disponibilizar os campos “Coordenador” e “Projeto” no “Portal da Transparência Conveniar” no formato “listbox”.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Publicação da Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024. Emissão de relatório final pela comissão designada pela aludida Portaria.</p> <p>Providências a serem Implementadas: Adoção de medidas administrativas de modo a atender as observações consignadas no relatório final elaborado como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024, em razão da emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2023.</p> <p>Prazo limite de implementação: A Administração observará o prazo estabelecido no item “cronograma para o atendimento das recomendações” contido no relatório final emitido pela comissão responsável por desenvolver os trabalhos previstos na Portaria Reitoria nº 441 de 16 de maio de 2024.</p>
Relatório de Auditoria nº 2023.01.1	Reitoria	Instituir rotinas que assegurem a publicação, no sítio eletrônico da UFLA, Faepe e Fundecc dos dados relativos aos projetos desenvolvidos, atendendo a todos os requisitos de transparência elencados no Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Publicação da Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024. Emissão de relatório final pela comissão designada pela aludida Portaria.</p> <p>Providências a serem Implementadas: Adoção de medidas administrativas de modo a atender as observações consignadas no relatório final elaborado como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024, em razão da emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2023.</p> <p>Prazo limite de implementação: A Administração observará o prazo estabelecido no item “cronograma para o atendimento das recomendações” contido no relatório final emitido pela comissão responsável por desenvolver os trabalhos previstos na Portaria Reitoria nº 441 de 16 de maio de 2024.</p>

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status Atualizado	Providência Informada
Relatório de Auditoria nº 2023.01.1	Reitoria	Elaborar plano de ação com o objetivo de assegurar o efetivo e integral atendimento às normas que regulamentam a relação entre a UFLA e suas FAPs, tendo em vista que, de acordo com o exposto no presente Relatório, as mesmas não têm sido integralmente observadas, o que expõe a Universidade a riscos.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Publicação da Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024. Emissão de relatório final pela comissão designada pela aludida Portaria.</p> <p>Providências a serem Implementadas: Adoção de medidas administrativas de modo a atender as observações consignadas no relatório final elaborado como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024, em razão da emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2023.</p> <p>Prazo limite de implementação: A Administração observará o prazo estabelecido no item “cronograma para o atendimento das recomendações” contido no relatório final emitido pela comissão responsável por desenvolver os trabalhos previstos na Portaria Reitoria nº 441 de 16 de maio de 2024.</p>
Relatório de Auditoria nº 2023.01.1	Reitoria	Elaborar plano de ação com o objetivo de identificar e regularizar situações em desacordo com a legislação vigente, a exemplo das elencadas no achado 4.2, nos projetos desenvolvidos com as FAPs.	Em implementação	<p>Providências adotadas: Publicação da Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024. Emissão de relatório final pela comissão designada pela aludida Portaria.</p> <p>Providências a serem Implementadas: Adoção de medidas administrativas de modo a atender as observações consignadas no relatório final elaborado como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito Portaria Reitoria nº 441, de 16 de maio de 2024, em razão da emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2023.</p> <p>Prazo limite de implementação: A Administração observará o prazo estabelecido no item “cronograma para o atendimento das recomendações” contido no relatório final emitido pela comissão responsável por desenvolver os trabalhos previstos na Portaria Reitoria nº 441 de 16 de maio de 2024.</p>